Resolução nº : 3419/2001
Protocolo nº : 318759/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : TEREZINHA DE JESUS PEREIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7085/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 17421/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA